

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Gerência de Planejamento Padrões e Normas - GPPN/DEDIS

OFÍCIO CIRCULAR № 44435323/2023 - GPPN-DEDIS

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Aos(Às) Superintendentes Estaduais

Assunto: Liberação do Dimensionamento e Distritamento em ACs, CDDs e CEEs.

Referência: Processo nº 53180.043478/2023-14

Senhores(as) Superintendentes,

- Os Correios, de forma contínua, buscam a melhoria dos seus processos norteados pelos valores organizacionais de integridade, respeito às pessoas, responsabilidade e compromisso com o resultado, orgulho, orientação ao futuro, adaptabilidade, aprendizagem contínua, integração e centralidade do cliente, visando o fortalecimento da empresa e maior competitividade no mercado.
- Nesse contexto, o dimensionamento de efetivo é um processo essencial para os Correios. É por meio dele que se determina a quantidade necessária de empregados para realizar as atividades operacionais, na etapa de distribuição de objetos. O principal objetivo do dimensionamento é adequar a capacidade produtiva das unidades frente à demanda de objetos a serem entregues, dotando-as das condições adequadas para a prestação dos serviços de acordo com os níveis de qualidade pactuados com os clientes.
- 3. Dada a importância do Sistema de Distritamento (SD), ele foi objeto de análise em encontro realizado entre os representantes da Empresa e dos empregados, tendo ainda motivado a capacitação dos representantes das entidades sindicais.
- 4. Superadas todas as discussões e considerações elencadas pelas representações dos empregados, orientamos a retomada da aplicação do dimensionamento de efetivo nas unidades operacionais a partir de outubro de 2023.
- 5. Neste contexto, informamos que estão liberadas todas as funcionalidades do Sistema de Dimensionamento, SD e SDE, conforme Ofício conjunto nº 43992504/2023 - DEDIS-SUOPE/DEREO-SUGEP, que solicitou o desbloqueio do sistema junto ao DESIN.
- 6. Neste momento de proximidade do final do ano, é importante priorizar a atualização detalhada do cadastro das unidades com a participação direta de todos os funcionários da unidade, em especial, os Carteiros. Recomendamos a priorização dos SDs das unidades que ainda não possuem o dimensionamento ou aquelas em que a última contagem ocorreu antes do ano de 2021.
- 7. Lembramos que a Universidade disponibilizou 5 (cinco) TLTs que devem ser aplicados em cada uma das etapas de realização do SD, com o objetivo de garantir o dimensionamento racional do efetivo, das funções e dos recursos materiais das unidades de distribuição.
- 8. Nesse intervalo de tempo em que o sistema esteve bloqueado, algumas rotinas foram evoluídas com o objetivo de dar celeridade ao processo de dimensionamento, de atender demandas

apontadas pelos representantes sindicais e pela área operacional das SEs. Nos próximos dias informaremos, aos Gestores Regionais, os principais pontos de evolução do sistema e alterações nas regras ocorridas neste período.

- Informamos ainda que estão liberadas as migrações/centralizações de faixas de CEP/distritos, desde que atendam aos critérios estabelecidos para a movimentação dessas faixas de CEP entre unidades. Alertamos para a necessidade de planejamento detalhado das migrações, visando atender às premissas de ganho de produtividade, redução dos tempos improdutivos e custos.
- Assim, elencamos abaixo os critérios obrigatórios a serem observados antes da movimentação de faixas de CEP:
 - ۱-SD atualizado;
 - II limite máximo de até 60 minutos de (TPI) por distrito;
 - atender a todos os itens do Checklist das Áreas, conforme formulário anexado nº 44204540:
 - IV validação da GPPN/DEDIS por meio do SEI, antes do início das movimentações.
- Salientamos que, no caso das movimentações de distritos entre unidades, o DEDIS tomará 11. as providências para que a unidade faça o reprocessamento das informações e reconfiguração de todos os distritos, atendendo às regras de aplicação e implantação dos dimensionamentos em ACs, CDD e CEEs. Esclarecemos que, conforme regra do MANPOC 08/08, Anexo 02, novos dimensionamentos ou aplicações deverão ser realizados no semestre seguinte à data da movimentação da faixa de CEP e por todas as unidades envolvidas.
- 12. Para que tenhamos qualidade e rapidez nas aplicações, todos devem conhecer o MANPOC 08/08 e seus Anexos, o manual do usuário do SD, Manual de Conceitos do SD, material de treinamento na ferramenta e demais documentos de apoio que estão disponíveis na pasta: CS-DIOPE-DEDIS-GPPN>Documentos>General>Dimensionamento >Treinamento SD SDE STDE.
- 13. Adicionalmente, destacamos que o DEDIS mantém 11 Gestores Nacionais espalhados nas Superintendências Estaduais, com o objetivo de apoiar os Gestores Regionais nos assuntos relacionados a aplicação dos dimensionamentos nas ACs, CDDs e CEEs. Além disso, possui um canal de comunicação à disposição por meio do e-mail CS - DIOPE - DEDIS - GEGD - SD - Caixa Postal.
- Destacamos que, conforme a cláusula 47^a, o acompanhamento do dimensionamento pelas 14. entidades sindicais está previsto no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024, in verbis:

Cláusula 47 – REDIMENSIONAMENTO DE CARGA: No caso de redimensionamento de carga, além da participação dos(das) empregados(as) que serão abrangidos(as) com o redimensionamento, os Correios enviarão o cronograma regional, com 30 dias de antecedência, e garantirá a participação de 1 (um) representante sindical regularmente eleito, para participar do momento de realização dos levantamentos de carga específicos para dimensionamento de efetivo de Unidades Operacionais de Tratamento e Distribuição, de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelas áreas funcionais.

§1º Após a conclusão, o novo dimensionamento será implantado integralmente em até 120 (cento e vinte) dias após a liberação dos recursos necessários pelos órgãos competentes.

§2º A empresa recepcionará os questionamentos e as proposições referentes a ferramenta de dimensionamento de recursos e dará o retorno em 30 dias.

§3º A empresa apresentará, no prazo de até 180 dias após a assinatura do acordo, estudos sobre a supressão da Distribuição Domiciliária Alternada (DDA).

- 15. Nesse sentido, orientamos que as respectivas Superintendências Estaduais viabilizem a participação de um representante sindical, para participar das aplicações, e que mantenham o diálogo com as representações dos empregados.
- 16. Enfatizamos também que o dimensionamento de efetivo constitui-se como principal subsídio para a nova sistemática de transferência, permitindo o correto balanceamento do efetivo da unidade e a correta disponibilização das vagas livres para a movimentação de empregados.

17. Colocamo-nos à disposição, por meio do **DEDIS/DIOPE** e do **DEREO/DIGEP** para outras eventuais informações de acordo com o respectivo âmbito de atuação.

Anexos: I - CheckList_da_Migração_de_Faixas_CEP (nº SEI 44204540).

Atenciosamente,

PAULO SANTIAGO DA SILVA

Chefe do Departamento de Coleta e Distribuição - DEDIS/SUOPE

Circular nas unidades: SEs (todas).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Santiago da Silva**, **Chefe de Departamento**, em 19/10/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44435323** e o código CRC **59706EC6**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A SN, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 @ - http://www.correios.com.br

Referência: Processo nº 53180.013745/2023-29 SEI nº 44435323